PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3290, de 28 de dezembro de 2018.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3277, de 18 de outubro de 2018 e dá outras providências".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada e substituída pelo Anexo I desta Lei, a Tabela integrante da Lei Municipal nº 3277, de 18 de outubro de 2018, que institui gratificação de serviço de urgência e emergência por plantão para servidores em exercício na Unidade de Pronto Atendimento Celso Matos Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo-se seus efeitos a 1º de novembro de 2018.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de dezembro de 2018.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA DE GRATIFICAÇÃO

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO REALIZADO
Auxiliar Administrativo II	R$ 25,00
Auxiliar de Farmácia	R$ 25,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 20,00
Enfermeiro I e II	R$ 55,00
Farmacêutico	R$ 55,00
Motorista de ambulância categoria D	R$ 35,00
Motorista categoria D	R$ 35,00
Técnico em Enfermagem	R$ 35,00
Técnico de Radiologia	R$ 35,00
Guarda Civil Municipal	R$ 35,00
Vigia	R$ 20,00

Prefeitura Muncipal de Itabirito

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO E FISCAL

Gratificação para os servidores da UPA mediante critérios estabelecidos.

2018	Rec.Corrente Líquida	Gasto C/ AJUSTE SAUDE
JAN	21.977.982,42	9.130.556,30
FEV	19.954.870,65	8.893.443,56
MAR	19.381.173,70	8.958.670,00
ABR	20.819.577,00	8.975.399,00
MAI	23.924.283,00	9.803.059,00
JUN	16.456.391,00	10.058.512,00
JUL	20.500.000,00	10.120.000,00
AGO	20.500.000,00	10.120.000,00
SET	20.500.000,00	10.155.000,00
OUT	20.500.000,00	10.155.000,00
NOV	20.500.000,00	10.155.000,00
DEZ	24.000.000,00	10.155.000,00
13º	0,00	9.935.000,00
TOTAL	**249.014.277,77**	**126.614.639,86**

Comprometimento	50,85%
Limite prudencial	48,60%
Limite alerta	48,60%
Limite total	48,60%
Ano de 2018	
Consignação Orçamentária (A)	123.847.000,00
Necessidade de suplementação (B)	2.767.639,86
Valor do Orçamento (C)	342.496.700,00
Limite de suplementação permitida em lei (	171.248.350,00
Saldo de suplementação permitida em lei (I	168.480.710,14
Ano de 2019	
Receita Corrente Líquida Prevista	273.915.705,55
Gastos com pessoal sem reajuste	131.768.305,89
Comprometimento	48,11%
Margem de segurança em %	3,19%
Margem de segurança em Valor	8.750.451,06
Ano de 2020	
Receita Corrente Líquida Prevista	301.307.276,10
Gastos com pessoal sem reajuste	131.768.305,89
Comprometimento	43,73%
Margem de segurança em %	7,57%
Margem de segurança em Valor	22.802.326,75

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, art. 16, incisos I e II, DECLARO que o aumento proposto acima tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Itabirito, 10 de Agosto de 2018.

Marília de Toledo

Secretária Muncipal de Fazenda